



LEI MUNICIPAL Nº. 2.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no calendário oficial do Município O Dia de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância- ACES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi-TO, o Dia de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância – ACES, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital
NUNES:28884329 por JOSINIANE BRAGA
191 NUNES:28884329191
Dados: 2025.12.19 16:22:39
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2829/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

